

LEI Nº 1.343/91**"MODIFICA O CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-O artigo 31 da Lei nº 886/76, passa a vigorar com a seguinte redação:

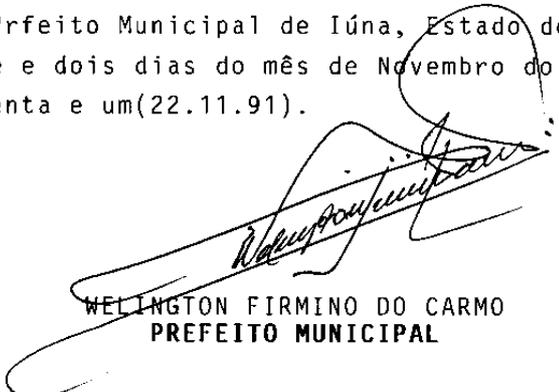
Art.31 -Sujeitam-se ao Imposto Sobre Serviços os prestadores mencionados no Anexo I desta Lei.

Art.2º)-O anexo I da Lei nº 886/76, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art.3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

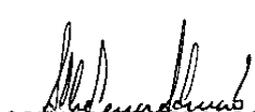
Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o artigo 31 e Anexo I da Lei 886/76.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e um(22.11.91).



WELLINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 1991(22.11.91), e publicado no Jornal nº.115.

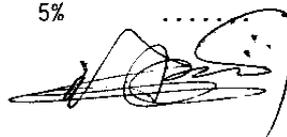


SILVIA HELENA SCHUAB
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I A LEI Nº.1.343/91

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA

<u>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</u>	<u>PORCENTUAL SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO.</u>	<u>FIXAS S/VA LOR DE RE- FERÊNCIA AO ANO.</u>
01-Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres.....	-0,50
02-Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.....	5% -
03-Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.....	5% -
04-Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).....	-0,50
05-Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para a assistência a empregados.....	5% -
06-Planos de saúde, prestados por em presa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela em presa ou apenas pago por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....	5% -
07-Médicos veterinários.....	-0,50
08-Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....	5% -
09-Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.....	5% -
10-Barbeiros, cabeleireiros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.....	- 0,20
11-Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.....	5%



12-Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.....	5%	-
13-Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.....	5%	-
14-Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....	5%	-
15-Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.....	5%	-
16-Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.....	5%	-
17-Incineração de resíduos quaisquer.....	5%	-
18-Limpeza de chaminés.....	5%	-
19-Saneamento ambiental e congêneres.....		-
20-Assistência Técnica.....	5%	-
21-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.....	5%	-
22-Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.....	5%	-
23-Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coletas e processamento de dados de qualquer natureza.....	5%	-
24-Contabilidade, auditoria, guarda livros, técnicos em contabilidade e congêneres.....	-	0,50
25-Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....	-	0,50
26-Traduções e interpretações.....	-	0,50
27-Avaliação de bens.....	-	0,50
28-Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....	-	0,20
29-Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....	-	0,50
30-Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.....	5%	-
31-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (

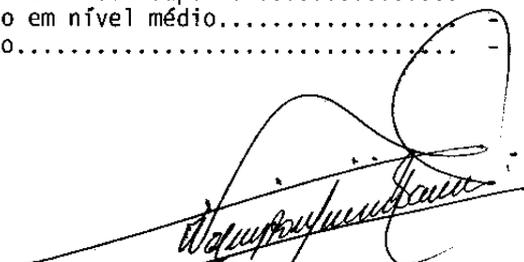
...		
complementares(exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).....	5% -
32-Demolição.....	5% -
33-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres(exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).....	5% -
34-Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços e exportação de petróleo e gás natural.....	5% -
35-Florestamento e reflorestamento.....	5% -
36-Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.....	5% -
37-Paisagismo, jardinagem e decoração(exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).....	5% -
38-Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.....	5% -
39-Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.....	5% -
40-Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.....	5% -
41-Organização de festas e recepção:buffet(exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).....	5% -
42-Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	5% -
43-Administração de fundos mútuos(exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	5% -
44-Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.....	5% -
45-Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer(exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	5% -
46-Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.....	5% -

...		
47-Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia(franchise) e de faturação(factoring), excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.....	5% -
48-Agenciamento, organização, programação e execução de programas de turismo e congêneres.....	5% -
49-Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.....	- 0,50
50-Despachantes.....	- 0,20
51-Agentes da propriedade industrial.....	- 0,50
52-Agentes da propriedade artística ou literária.....	- 0,50
53-Leilão.....	- 0,50
54-Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.....	5% -
55-Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie(exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central.).....	5% -
56-Guarda e estacionamento de veículo automotores terrestres.....	5% -
57-Vigilância ou segurança de pessoas e bens.....	5% -
58-Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.....	5% -
59-Diversões públicas.....	5% -
a)Cinemas, táxi dancings e congêneres.....	5% -
b)Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.....	- 0,50
c)Exposições com cobrança de ingresso.....	5% -
d)Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio.....	5% -
e)Jogos eletrônicos.....	5% -
f)Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão.....	5% -

g)Execução de música, individualmente ou por conjuntos.....	5%	-
60-Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.....	-	0,50
61-Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....	5%	-
62-Gravação e distribuição de filmes e vídeo-tapes.....	5%	-
63-Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.....	5%	-
64-Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.....	5%	-
65-Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.....	5%	-
66-Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....	5%	-
67-Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).....	5%	-
68-Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).....	5%	-
69-Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).....	5%	-
70-Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....	5%	-
71-Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.....	5%	-
72-Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.....	5%	-
73-Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	5%	-

74	-Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	5%	-
75	-Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papeis, plantas ou desenhos.....	5%	-
76	-Composição gráfica, fotocomposição, clichê-ria, zincografia, litografia e fotolitografia.....	5%	-
77	-Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.....	5%	-
78	-Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....	5%	-
79	-Funerais.....	5%	-
80	-Alfaiataria e costura, quando for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.....	-	0,20
81	-Tinturaria e lavanderia.....	-	0,30
82	-Taxidermia.....	5%	-
83	-Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-se-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....	-	0,30
84	-Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários(exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).....	5%	-
85	-Veiculação e divulgação de textos, desenhos, e outros materiais de publicidade, por qualquer meio(exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).....	5%	-
86	-Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadoria fora do cais.....	5%	-
87	-Advogados.....	-	0,50
88	-Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.....	-	0,50
89	-Dentistas.....	-	0,50
90	-Economistas.....	-	0,50
91	-Psicólogos.....	-	0,50

92 -Assistentes Sociais.....	-	0,50
93 -Relações Públicas.....	5%	-
94 -Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	5%	-
95 -Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordem de pagamento e de crédito, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento a instituições financeiras, de gastos com portes do correio, Telegramas, Telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).....	5%	-
96 -Transporte de natureza estritamente municipal.....	5%	-
97 -Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.....	5%	-
98 -Hospedagem em hotéis, motéis e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).....	5%	-
99 -Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.....	5%	-
100-Outras atividades exercidas em caráter pessoal:			
a) Com especialização em nível superior.....	-	0,50
b) Com especialização em nível médio.....	-	0,30
c) Sem especialização.....	-	0,20


WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL